



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 01/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora Substituta, **BRUNA BRITTO MARTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Processo SEI nº 19.19.2241.0015498/2022-27**, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **estagiário de pós-graduação** para atuar junto à 22ª Seção Judiciária (Assaí).

1. VAGAS

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente junto à 22ª Seção Judiciária (Assaí)**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

a) Ficam reservadas aos afrodescendentes, assim autodeclarados, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;

b) Ficam reservadas às pessoas com necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;

c) A reserva de vagas dos itens “a” e “b” será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

d) As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens “a” e “b” serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;

e) O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. BOLSA AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$1.981,20** (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, o interessado deverá:

a) ser bacharel em Direito ou acadêmico do curso de Direito, sendo que, na data da posse, o candidato deve comprovar a graduação no curso de Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido.

b) ter disponibilidade de **06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino**;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas no período de **22 de junho de 2022, com início às 9h00min, a 1º de julho de 2022, com término às 18h00min;**

b) Para requerer sua inscrição, o candidato deverá solicitar a respectiva ficha para o e-mail estagiopjassai@gmail.com, **fazendo referência o presente edital**, e, após preenchida e assinada, encaminhá-la digitalizada para o mesmo e-mail com:

b.1) cópia do documento de identidade e CPF (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

b.2) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

b.3) cópia da declaração de matrícula, caso o candidato esteja matriculado atualmente¹;

b.4) O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos necessários será desconsiderado.

c) Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo *Whatsapp* (43) 3262-2793;

d) É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;

e) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;

f) A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DATA(S) E LOCAL(IS) DE PROVA

A **prova teórica** será aplicada no dia **05/07/2022**, às 09h00min, em local definido em momento oportuno, de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

A **entrevista com autoridade** será realizada no **08/07/2022**, a partir das 09h00min, no gabinete da Promotora Substituta Bruna Britto Martins.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá **duas fases**, compostas por:

a) uma **prova teórica**, com valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas:

– Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil;

– Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal brasileiro;

– Direito Processual Penal: Código de Processo Penal brasileiro;

– Legislação Especial: Lei 9.099/95 (Dos Juizados Especiais Criminais). Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal). Lei 11.340/06 (Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Lei 11.343/06

¹ A declaração de matrícula em curso de pós-graduação não é necessária no momento da inscrição para a prova, bastando que, na data da posse, o candidato comprove estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

(Lei de Drogas). Lei 8.560/92 (Investigação de Paternidade). Lei 5.478/68 (Ação de Alimentos). Lei 9.605/95 (Meio Ambiente). Direitos Difusos e Coletivos (Lei 7.347/85). Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 e Lei 12.594/12). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Licitação (Lei nº 8.666/90 e Lei nº 14.133/21). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92);

- Direito Processual Civil: Código de Processo Civil brasileiro;
- Direito Civil: Código Civil brasileiro;
- Jurisprudência e doutrina relativas aos temas e matérias acima relacionadas.

b) entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este, com valor máximo de 10 (dez) pontos;

c) O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

d) O candidato terá o prazo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.

e) Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

f) Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;

g) Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- g.1) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- g.2) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

h) Será excluído do exame o candidato que:

- h.1) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- h.2) se identificar na folha de respostas;
- h.3) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- h.4) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- h.5) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- h.6) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

i) Avaliação da prova e classificação dos candidatos

- i.1) Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- i.2) Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- i.3) Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na entrevista.

j) A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

k) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

l) No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;

m) O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

n) O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail estagiopjassai@gmail.com.

7. CONVOCAÇÃO

a) O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação final (média aritmética obtida entre as etapas previstas no item 6 "a" e "b");

b) A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

c) Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

c.1) aceitar a vaga ofertada;

c.2) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

c.3) Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

c.4) A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

c.5) Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item "c".

c.6) Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

c.7) A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na Secretaria do Ministério Público de Assaí e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>;

b) O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;

c) Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção "Quero estagiar", "Vagas disponíveis";

d) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;

e) A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná;

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Promotora Substituta da 22ª Seção Judiciária de Assaí.

Assaí, 9 de junho de 2022.

BRUNA BRITTO MARTINS
Promotora Substituta